



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.053/2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o período da “**Semana Santa**”, época de reflexão e de recolhimento, quando é celebrada a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo, havendo divulgação de feriado nacional no dia 30 de março de 2018, conforme publicado através da Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira, para cumprimento pelos órgãos e entidades vinculadas à Administração Pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 26 de março de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco